



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Irecê

quarta-feira, 6 de dezembro de 2017

Ano VI - Edição nº 00852 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Irecê publica



Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1863C668C47B9236ABD4DACDF0E8E543

Prefeitura Municipal de Irecê

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 652/2017 - Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de Interesse Particular ao Sr. VALTERNEI ALECRIM MOITINHO – Mestre de Obras e dá outras providências.
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº010612/ 2017.
- PORTARIA Nº 18/2017 - DISPÕE SOBRE O DESDOBRAMENTO TEMPORÁRIO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DO CARGO DE PROFESSOR E COORDENADOR PEDAGÓGICO, NO ANO DE 2018, EM VIRTUDE DO REORDENAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 652/2017

Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de Interesse Particular ao Sr. **VALTERNEI ALECRIM MOITINHO** – Mestre de Obras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

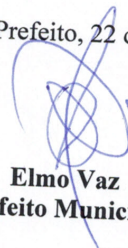
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença para tratar de interesse particular ao servidor Sr. **VALTERNEI ALECRIM MOITINHO**, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de dezembro até 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2017.


Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia

Prefeitura Municipal de Irecê

Contrato

**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733Site: www.irece.ba.gov.br**AVISO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº PA012711/2017

Dispensa de Licitação nº 1009/2017.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público que ratificou os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, em favor de **JULINDA DE SOUZA E SILVA - EPP**, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). **Objeto:** Locação de um imóvel para hospedagem dos pacientes em Tratamento Fora do Domicílio (TFD), na cidade de Salvador-BA. **Vigência:** de 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018, podendo ser prorrogado na forma da lei. Data de assinatura: 06 de Dezembro de 2017.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº010612/ 2017.

Processo Administrativo nº PA012711/2017

Dispensa de Licitação nº. 1009/2017.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato de locação de imóvel, conforme abaixo:

NOME DA CONTRATADA: JULINDA DE SOUZA E SILVA - EPP.**CPF/CNPJ:** 06.968.122/0001-52**ESPECIE:** Locação de Imóvel**VIGÊNCIA:** de 02/01/2018 a 31/12/2018, podendo ser prorrogado na forma da lei.**VALOR GLOBAL:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).**RESUMO DO OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA HOSPEDAGEM DOS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (TFD), NA CIDADE DE SALVADOR-BA.**BASE LEGAL:** Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 24, inciso X, da Lei 8666/93.

Data de assinatura: 06 de Dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Irecê

Portaria



Secretaria Municipal de Educação

Por uma educação humanizada e sustentável



PORTARIA Nº 18/2017

DISPÕE SOBRE O DESDOBRAMENTO TEMPORÁRIO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DO CARGO DE PROFESSOR E COORDENADOR PEDAGÓGICO, NO ANO DE 2018, EM VIRTUDE DO REORDENAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Educação do Município de Irecê, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando a busca em atender ao Princípio da Eficiência dos Gastos Públicos, organiza a distribuição adequada do desdobramento temporário da carga horária dos titulares dos cargos de professor e coordenador pedagógico nas unidades escolares municipais;

Considerando que a forma democrática e correta de se conceder o desdobramento temporário no ano letivo de 2018 seja estabelecer critérios;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar critérios para a concessão do desdobramento temporário dos servidores municipais integrantes do cargo de professor e coordenador pedagógico, estabelecidos nesta Portaria.

Prefeitura Municipal de Irecê



Secretaria Municipal de Educação

Por uma educação humanizada e sustentável



Art. 2º. O servidor terá prioridade na concessão de acordo aos critérios estabelecidos abaixo de forma preferencial:

I – Parecer favorável em forma de relatório, produzido pela equipe gestora (direção, coordenação e secretário escolar);

II – Compromisso nos projetos pedagógicos da escola;

III – Envolvimento com formação promovida pela Secretaria de Educação;

IV – Assiduidade;

V – Pontualidade;

Art. 3º. O desdobramento será concedido para suprir vacância temporária dos cargos públicos de professor e coordenador pedagógico, nos casos permitidos pela legislação municipal.

Art. 4º. O período do desdobramento terá início no ano letivo de cada ano, fazendo a ressalva que o mesmo só será mantido de acordo a necessidade da administração pública municipal, podendo ser interrompido a qualquer momento quando cessarem os motivos justificaram sua concessão.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Irecê/BA, em 06 de Dezembro de 2017.

Secretário Municipal de Educação

Agnaldo Alves de Freitas